

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – PPGG
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO**

Código do Cargo	Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final na Prova Objetiva	Pontuação Final na Prova Discursiva - PPD	Pontuação na Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional	Pontuação Final dos Títulos	Pontuação Final do Concurso Público	Classificação Final no Concurso Público (Ampla Concorrência)	Classificação Final no Concurso Público (PcD)	Classificação Final no Concurso Público (PNP)	Classificação Final no Concurso Público (Hipossuficiente)
101	ADMINISTRAÇÃO	0302101342	GENILTON DOS REIS SILVA	59,29	6,90	8,00	1,50	75,69	-	2	-	-
109	HISTÓRIA	0302100903	ANA ELISA PEREIRA LARA (SUB JUDICE)	54,07	7,28	7,20	0,00	68,55	-	1	-	-
111	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0302130758	DELIANE JORGE PAIVA SENRA	68,64	7,86	6,60	0,00	83,10	-	3	-	-
112	PSICOLOGIA	0302125437	MARIANNA QUEIROZ BATISTA (SUB JUDICE)	53,38	7,84	7,80	2,25	71,27	-	3	-	-

Dos Recursos

O resultado preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

Os recursos dos candidatos em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderão ser interpostos pelo e-mail concursoppgg@iades.com.br, no período compreendido das 10h (dez horas) do dia 29 de janeiro, às 15h (quinze horas) do dia 4 de fevereiro de 2025, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília, 28 de janeiro de 2025.